



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE**

EDITAL N.º 15 / 2013

MERGULHO RECREATIVO - EXPERIÊNCIAS DE MERGULHO (BATISMOS DE MAR)

O Capitão-tenente Pedro Daniel Vinhas Silva, Capitão do Porto de Peniche, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13º do Decreto-Lei nº 44/2002, de 02 de Março, faz saber o seguinte:

Nos termos da alínea b) do n.º1 do Artigo 6º da Lei nº 24/2013, de 20 de Março, as experiências de mergulho, também vulgarmente designadas "Batismos de Mar", só podem realizar-se nas condições regulamentadas em portaria do membro do Governo responsável pela área do desporto;

Presente o que antecede e enquanto a referida portaria não for publicada, não estão autorizadas as experiências de mergulho recreativo ("Batismos de Mar").

Peniche, 10 de Outubro de 2013

O Capitão do Porto


Pedro Daniel Vinhas Silva
Capitão-tenente